**CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA DE PAGAMENTO**

**CLIENTE PESSOA JURÍDICA**

Versão atualizada em 13 de junho de 2023.

Pelo presente Contrato de Abertura de Conta de Pagamento (“Contrato”), a MK DIGITAL BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. (“MK BANK”), instituição de pagamentos, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 35.624.319/0001-72, e o Cliente, pessoa jurídica representada nos termos do seu ato constitutivo (“Cliente”), contratante dos serviços ou produtos MK BANK, por meio deste Contrato, definem os termos e condições para abertura e manutenção da Conta de Pagamento através da Plataforma oferecida pela MK BANK.

MK BANK e Cliente são denominados em conjunto como “Partes”.

Ao utilizar a Plataforma, o Cliente declara que está de acordo com as condições aqui estabelecidas. Por isso, recomenda-se que o Cliente realize a leitura deste documento com atenção, pois sempre que fizer uso de qualquer serviço ou produto oferecido pela MK BANK dentro da Conta de Pagamento, será necessário respeitar e seguir todas as regras e obrigações disponíveis neste Contrato.

Caso o Cliente não concorde com alguma disposição deste Contrato, é recomendado que não inicie o uso da Plataforma e o vínculo com a MK BANK. Em caso de dúvidas, entre em contato pelos canais de atendimento disponíveis em: <https://www.mkbank.com.br/>. Adicionalmente, é recomento a leitura dos Termos de Uso da Plataforma em conjunto com esse Contrato, disponível no link: <https://www.mkbank.com.br/termos-de-uso.php>.

1. **OBJETO**
   1. O presente Contrato estabelece os termos e condições aplicáveis à abertura, manutenção, movimentação e encerramento de Conta de Pagamento (“Conta”) da MK BANK.
   2. Outros Produtos que estejam relacionados à Conta MK BANK, poderão estar regulados neste Contrato ou em documento separado. Caso estiverem em documento (s) separado (s), a MK BANK disponibilizará as condições aplicáveis especificamente para cada um desses produtos e/ou serviços contratados.
   3. Caso estejam em documento separado, a contratação dependerá da adesão prévia ao documento aplicável.
   4. A MK BANK poderá, a seu exclusivo critério, permitir e/ou disponibilizar a movimentação da Conta por meio de outros canais, sendo que as condições para as transações serão estabelecidas por meio de alteração ao presente instrumento e comunicada ao Cliente a qualquer tempo.
2. **DEFINIÇÕES** 
   1. Para os efeitos deste Contrato**, deverão ser** **consideradas as seguintes definições:**
3. “Cadastro”: formulário preenchido pelo Cliente contendo Dados Pessoais e demais informações necessárias ao credenciamento no Sistema e à criação de Conta de Pagamento;
4. “Cartão”: cartão plástico emitido pela MK BANK ou por terceiros que, caso disponível, poderá ser utilizado para aquisição de bens e serviços e realização de transferências e saques junto a estabelecimentos filiados à bandeira indicada no respectivo Cartão, observadas as previsões específicas relacionadas ao Cartão;
5. “Conta de Pagamento”: sua conta de titularidade, destinada à realização de operações financeiras, tais como, carregamento (depósito), transferência e resgate de recursos, cujos valores, convertidos em moeda eletrônica, serão custodiados pela MK BANK. MK BANK é responsável pela gestão da Conta de Pagamento;
6. “Controlador”: é aquele que toma as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais.
7. “Cliente”: é a pessoa jurídica, devidamente constituída no Brasil nos termos dos seus atos constituídos, que celebrou o Contrato via assinatura eletrônica, por si ou por seu representante legal;
8. “Dados Pessoais”: os dados coletados do Cliente, tais como nome, endereço, telefone, e-mail, telefone para contato, Carteira de Identidade - RG, CPF/MF, endereço, e-mail, telefone, número de matrícula interna, entre outros.
9. “Disputa”: procedimento de análise do pedido de cancelamento ou estorno de Transação feito pelo Cliente;
10. “Encarregado” ou “DPO”: é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
11. “Fornecedores”: terceiros que ofereçam produtos e/ou serviços por meio da Plataforma;
12. “Funcionalidades”: tecnologias disponibilizadas pela MK BANK para a realização de Transações pelo Cliente;
13. “Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”: é a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada.
14. “Plataforma”: site ‘www.mkbank.com.br’, aquele que venha a sucedê-lo oficialmente ou aplicativo para dispositivos móveis da MK BANK, disponibilizado para utilização de Funcionalidades e realização de Transações;
15. “Política de Privacidade”: é parte integrante deste Contrato, a qual dispõe sobre como realizamos o tratamento dos seus Dados Pessoais, descreve como e em quais situações podemos coletar, utilizar, armazenar e compartilhar, transferir os seus Dados Pessoais, ainda, quais são as finalidades do tratamento e quais são os seus direitos como titular de Dados Pessoais;
16. “Serviços de Terceiros”: produtos e serviços disponibilizados na Plataforma, cujo fornecimento é de responsabilidade dos Fornecedores, como terceiros credenciados;
17. “Sistema”: serviços relacionados à abertura de Conta de Pagamento e realização de Transações pelo Cliente, incluindo a disponibilização de informações e fornecimento de extratos por meio da Plataforma.
18. “Transação”: operação por meio da qual o Cliente movimenta sua Conta de Pagamento; e
19. “Tratamento”: a LGPD define o tratamento como qualquer operação realizada com os Dados Pessoais, ou seja, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
20. **IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO E CADASTRO** 
    1. O Cliente deverá preencher um formulário com as informações de cadastros solicitadas pela MK BANK. Para se cadastrar na Plataforma e utilizar os serviços prestados pela MK BANK, o Cliente deve: ser (i) pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e estar com o CPF regular; ou, ser (ii) pessoa jurídica, devidamente constituída, com sede ou escritório no Brasil e possuir inscrição válida e regular perante a Receita Federal do Brasil, bem como estar de acordo com todas as leis e regulamentos que fazem parte de sua área de atuação.
    2. A MK BANK adota procedimentos e controles que permitem verificar e validar a identidade e a qualificação do Cliente, como titular da Conta de Pagamento, e, quando for o caso, de seus representantes, bem como a autenticidade das informações fornecidas, inclusive mediante confrontação dessas informações com as disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado.
    3. Para fins de atendimento ao disposto acima, a MK BANK poderá compartilhar dados pessoais e/ou *selfie* coletados com fornecedores ou prestadores de serviço, que prestam serviços de autenticação de identidade para garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular.
    4. MK BANK poderá solicitar cópias de outros documentos pessoais ou para que o Cliente atualize e/ou confirme algumas informações, sempre que necessário ou para atender a legislação aplicável, inclusive, para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.
    5. Lembramos que o simples Cadastro na Plataforma não implica na utilização imediata da Conta de Pagamento. O Cliente poderá utilizá-la apenas após a realização do primeiro depósito.
    6. A contratação dos serviços e produtos MK BANK estarão sujeitos à aprovação, conforme nossas políticas, que foram escritas de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes. Para acompanhar o processo de abertura e conferir o status da solicitação, verifique seu e-mail.
    7. Atualização cadastral. A MK BANK poderá solicitar ao Cliente, a qualquer tempo, que atualize seu Cadastro e envie novos documentos, inclusive para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.
    8. Na hipótese de a MK BANK verificar erros e/ou falsidades nas informações pessoais ou caso o Cliente se recuse a enviar informações e documentos solicitados, a MK BANK poderá suspender o seu acesso a Plataforma e impedir a utilização de suas Funcionalidades até que a situação seja regularizada.
21. **ABERTURA DA CONTA** 
    1. A solicitação de abertura da Conta MK BANK, dar-se-á mediante o preenchimento de formulário eletrônico e envio das informações e documentos solicitados ou quaisquer outros meios permitidos pela regulamentação vigente.
    2. O Usuário concorda que as imagens dos documentos solicitados devem ser legíveis e claras. Os arquivos incompatíveis ou de qualidade abaixo da adequada poderão ser rejeitados.
    3. Os documentos não poderão estar rasgados e/ou apresentar rasuras, cortes, obstruções, bem como elementos (letras, números, fotografias, assinaturas ou outros) apagados, desfocados, e/ou suprimidos de qualquer forma. Além disso, não se pode, em hipótese alguma, apresentar documentos originais adulterados ou cópias de documentos que estejam diferentes dos originais.
    4. A movimentação da Conta far-se-á exclusivamente pelo representante legal do Cliente.
22. **CONTA DE PAGAMENTO**
    1. Características da Conta de Pagamento. A Conta de Pagamento possui titularidade individual e possibilita ao Cliente a movimentação de recursos depositados por meio das Funcionalidades disponíveis na Plataforma após o acesso através do *login* e senha.
    2. O carregamento (depósitos) de recursos na Conta de Pagamento poderá ser realizado por qualquer um dos meios disponíveis no Sistema. No entanto, a MK BANK poderá, a qualquer tempo e independentemente de notificação prévia, adicionar ou retirar formas de carregamento da Conta de Pagamento.
       1. Com o carregamento de sua Conta de Pagamento, por uma das modalidades permitidas, em até 01 (um) dia útil, os recursos estarão disponíveis no Sistema, momento em que o Usuário poderá realizar Transações.
    3. Formas Disponíveis de Movimentação. Os recursos depositados na Conta de Pagamento poderão ser movimentados através de transferência ou resgate, por um dos meios disponíveis no Sistema, que poderão ser alterados a qualquer momento pela MK BANK, observadas as particularidades de cada modalidade:
       1. A transferência dos recursos entre Contas de Pagamento da própria MK BANK será realizada no mesmo dia da Transação;
       2. O resgate de recursos, por meio de transferência bancária, será realizado em até 02 (dois) dias úteis contado da Transação;
       3. As Transações não serão cumpridas pela MK BANK se: (i) não houver recursos suficientes na Conta de Pagamento; (ii) O Cliente deixar de fornecer informações suficientes ou incorretas para realização da Transação; ou (iii) houver indícios de fraude ou suspeita de ato ilícito relacionado à operação ou a uma de suas partes.
    4. A MK BANK está isenta de qualquer responsabilidade sempre que a informação fornecida pelo Cliente for incorreta, inverídica ou imprecisa.
    5. Os valores depositados na Conta de Pagamento devem ser utilizados para pagamentos e transferências e serão considerados pela MK BANK como recursos em trânsito de titularidade do Cliente.
    6. O representante legal da Conta autoriza a MK BANK a realizar bloqueios e estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade.
    7. O representante legal autoriza a MK BANK a realizar bloqueios e estornos eventualmente necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de fundada suspeita de fraude ou golpe quando identificada pela equipe técnica responsável.
    8. A MK BANK não será responsabilizada caso a movimentação da conta esteja impedida em razão de bloqueio por ordem administrativa ou judicial, como o Poder Judiciário, o Banco Central do Brasil, o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
    9. O resgate de recursos será realizado a pedido do Cliente mediante repasse do valor líquido devido, em moeda nacional e de acordo com as formas estabelecidas para utilização dos recursos mantidos em Conta de Pagamento.
       1. Caso não seja possível o resgate de recursos por irregularidade na conta bancária indicada, os respectivos valores permanecerão retidos e serão mantidos na Conta de Pagamento até que haja a regularização pelo Cliente, sem a incidência de quaisquer ônus, penalidades ou encargos.
       2. Caso não seja possível o resgate de recursos por falha técnica e/ou operacional no Sistema ou no Sistema bancário, esta será avisada ao Cliente, sendo que em tal comunicado a MK BANK informará, se necessário, sobre o tempo esperado para regularização dos resgates, sem que incorra em qualquer ônus ou penalidade;
       3. Na hipótese de a data prevista para o resgate de recursos ser feriado ou dia de não funcionamento bancário, o pagamento será realizado no 1º (primeiro) dia útil subsequente a ela.
    10. Procedimentos para Cobrança de Tarifas. A MK BANK poderá cobrar tarifas em contrapartida dos serviços prestados de tecnologia que integram Sistema, custódia e recursos e gestão da Conta de Pagamento, bem como licença de uso das Funcionalidades. O Cliente pagará à MK BANK as tarifas, fixas ou percentuais, incidentes sobre cada Transação realizada.
        1. Serão cobradas as seguintes tarifas: (i) tarifa por cada Transação realizada no Sistema; (ii) tarifa de saque dos recursos; (iii) tarifa por inatividade da Conta de Pagamento; (iv) tarifa para a transferência de recursos para a conta corrente de terceiros (caso disponível); e (v) tarifas adicionais por outros serviços que vierem a ser prestados pela MK BANK e descritos em instrumentos contratuais específicos, de forma cumulativa com as demais tarifas. Para maiores informações, consulte: <https://www.mkbank.com.br/tarifas-mk-bank/>.
        2. Os valores cobrados pela MK BANK pelos serviços e/ou produtos oferecidos podem ser variáveis e de acordo com a natureza de cada Transação, encontrando-se sempre disponíveis para consulta pelo Cliente na Plataforma ou mediante solicitação por meio dos canais de atendimento disponíveis.
        3. Para a cobrança de tarifas, inclusive por serviços adicionais que vierem a ser contratados pelo Cliente, a MK BANK poderá, alternativamente e a seu critério: (i) realizar lançamentos de débitos na Conta de Pagamento; ou (ii) compensar o valor dos débitos com quaisquer outros créditos, presentes ou futuros, devidos ao Cliente.
        4. Sem prejuízo da suspensão dos serviços prestados por meio do Sistema, caso o Cliente deixe de realizar o crédito em sua Conta de Pagamento após solicitação da MK BANK para o pagamento de eventual tarifa devida, haverá a incidência dos encargos moratórios no valor de 1% (um por cento) ao mês.
    11. A MK BANK poderá efetuar reajuste ou alteração do valor das tarifas cobradas, informando o Cliente por e-mail ou através de divulgação em sua Plataforma.
        1. Caso o Cliente não concorde com as novas condições de remuneração, poderá exercer o direito de cancelamento da adesão com a MK BANK, sem a incidência de quaisquer ônus ou penalidades.
        2. Caso sejam criados tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança dos já aplicáveis, a MK BANK poderá alterar os valores cobrados, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
    12. A MK BANK poderá instituir outras modalidades de remuneração, inclusive sobre serviços e produtos adicionais que vierem a ser pactuados, mudanças estas que poderão ser avisadas ao Cliente por e-mail ou serem consultadas através da Plataforma.
    13. Os ônus ou bônus decorrentes da manutenção dos recursos em conta bancária de titularidade da MK BANK não poderão ser imputados ao Cliente, assim como por ele reclamados.
        1. Os recursos mantidos na Conta de Pagamento, salvo se expressamente pactuado de modo diverso, não sofrerão qualquer tipo de acréscimo ou alteração como correção monetária ou juros, nem haverá o pagamento de qualquer remuneração ao Cliente, independentemente do período que ficarem depositados.

* 1. Caso o Cliente não utilize a Conta de Pagamento pelo período de 06 (seis) meses, possibilitará cobrança de tarifa de inatividade para o ressarcimento das despesas com sua manutenção, tarifa esta que será descontada do saldo existente na Conta de Pagamento. Para mais informações, consulte a Política de Tarifas.
  2. Prazos para Fornecimento de Comprovantes e de Outros Documentos. O Cliente terá acesso às Transações realizadas ou pendentes de pagamento pelo extrato de sua Conta de Pagamento, a qualquer tempo, podendo visualizar no Sistema o saldo e o histórico de suas movimentações. A disponibilização do saldo e do extrato das movimentações caracteriza-se como prestação de contas, para todos os fins legais.
     1. A MK BANK disponibilizará acesso às Transações realizadas pelo período aplicável, de acordo com a legislação vigente. Decorrido o prazo legal, a MK BANK não se responsabiliza pela manutenção das informações, cabendo ao Cliente seus controle e arquivo.

1. **MEDIDAS DE SEGURANÇA** 
   1. Para que o Cliente realize o cadastro no aplicativo da MK BANK e abra sua Conta de Pagamento, será necessário baixá-lo e fornecer algumas informações pessoais, entre elas um e-mail válido e o número de celular com DDD, por meio do qual a MK BANK envia um código de verificação. Para seguir com o cadastro, será necessário digitar o código recebido, definir uma senha de acesso e concordar com os Termos de Uso e com este Contrato.
   2. O login e senha de acesso são a forma de identificação do Cliente. Somente o Cliente poderá utilizar o *token, login* e senha cadastrados, não podendo compartilhar tais informações com outras pessoas, ainda que de sua confiança.
   3. Caso se trate de pessoa jurídica, o Cliente tem ciência de que apenas poderão ter acesso a login e senha seus representantes legais com poderes para celebrar negócios jurídicos em seu nome, que também será responsável por quaisquer atos relacionados à Plataforma.
   4. Para utilização da Plataforma e acesso a Conta de Pagamento, o Cliente deverá criar uma senha forte durante o cadastro do aplicativo e evitar atitudes que possam colocar em risco a segurança das informações contidas na Plataforma.
      1. Para saber mais sobre as precauções na utilização dos serviços ou produtos oferecidos pela MK BANK, confira as DIRETRIZES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA E ORIENTAÇÕES AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS.
   5. Não obstante, em caso de perda e/ou extravio das informações pessoais de acesso, o Cliente deverá trocar a senha e comunicar, imediatamente, a MK BANK através dos canais de atendimento, conforme link no preâmbulo, para bloqueio imediato do acesso.
      1. A MK BANK não responsabiliza pelas transações se não houver prévia comunicação pelo Cliente.
2. **DIREITOS E DEVERES DO CLIENTE**
   1. Os serviços ou produtos oferecidos pela MK BANK são os seguintes: (i) cadastro e credenciamento; (ii) criação de Conta de Pagamento; (iii) realização de Transações e utilização de Funcionalidades; (iv) pagamento de boleto; (v) PIX e todas as suas Funcionalidades; (vi) gestão da Conta de Pagamento de titularidade do USUÁRIO e custódia dos recursos mantidos nesta; (vii) Cartão Pré-Pago.
   2. Por meio da Plataforma, o Cliente poderá:(i) realizar carregamento e resgate dos recursos disponíveis em sua Conta de Pagamento; (ii) verificar saldo e requerer extrato de movimentações relacionadas à Conta de Pagamento; (iii) realizar transferências entre usuários detentores de Conta de Pagamento; (iv) efetuar ordem de transferência para Conta Bancária de sua titularidade ou de terceiros (via PIX); (v) realizar pagamentos e transferências via QR Code, conforme disponibilidade; (vi) realizar pagamentos de boletos bancários e contas de consumo.
   3. A MK BANK poderá excluir ou modificar as Funcionalidades disponíveis na Plataforma.
   4. São deveres do Cliente:
      1. Somente o Cliente poderá utilizar o token, login e senha cadastrados, ou seja, não poderão ser compartilhados com outras pessoas, ainda que de sua confiança. Por isso, o Cliente deve manter a confidencialidade e é inteiramente responsável pela guarda e pelo bom uso.
      2. O Cliente é responsável nos fornecer as informações corretas e verdadeiras, por manter os seus dados atualizados junto à MK BANK, de maneira que não a MK BANK não se responsabiliza por erros ou falhas decorrentes de dados incorretos fornecidos.
      3. O Cliente não poderá ceder ou onerar, a qualquer título, os direitos sobre os recursos depositados em sua Conta de Pagamento sem prévia autorização escrita da MK BANK, sob pena de ineficácia do ato.
      4. O Cliente é responsável por ativar seu dispositivo quando acessar o App Mobile.
   5. O Cliente declara que está ciente de que os serviços previstos nestes Termos se destinam, a princípio e sem prejuízo de novas ofertas de serviços, que não invalidarão automaticamente o teor deste documento, tão somente a efetivar pagamentos e recebimentos em moeda corrente nacional, bem como assegura que todos os recursos movimentados em sua Conta de Pagamento serão oriundos de fontes lícitas e declaradas, isentando a MK BANK de qualquer responsabilidade neste sentido.
   6. Para utilização das Funcionalidades e acesso ao Sistema, o Cliente deverá possuir equipamentos (computador, smartphone, tablet ou outros dispositivos similares) com acesso à internet e em condições compatíveis para o uso pretendido, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção, a manutenção e o custeio dos meios de acesso e dos equipamentos necessários a ele (incluindo tributos, tarifas e encargos cobrados pelos fornecedores de serviços). A MK BANK não será responsável pela não realização de qualquer Transação em razão da incompatibilidade de equipamentos cuja responsabilidade pela obtenção e pela manutenção seja do Cliente ou de terceiros.
3. **LIMITES**
   1. A MK BANK poderá determinar limites de valor, mínimo e máximo, para o carregamento de Contas de Pagamento e para a realização de Transações, limite este que poderá variar de acordo com as informações fornecidas pelo Cliente, como tipo de Transação ou outro critério definido pela MK BANK.
   2. É vedada a utilização do Sistema e a realização das Transações para a celebração de negócios: (i) considerados ilícitos, nos termos da legislação brasileira; (ii) que importem em violação ao Sistema Financeiro Nacional, às normas do Banco Central do Brasil, às regras das instituições financeiras, bandeiras, credenciadoras ou emissores de cartões de crédito ou débito, assim como a quaisquer outras normas ou regulações aplicáveis; (iii) tenham ligação ou como intuito, ainda que indiretamente, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção ou outros ilícitos correlatos; (iv) que não representem negócio jurídico regular ou tenham ligação ou como intenção a prática de fraudes; ou (v) que, de qualquer modo, venham a causar prejuízos a MK BANK, a seus parceiros, a demais USUÁRIOS ou terceiros.
   3. As Transações com indícios ou suspeitas de fraude estarão sujeitas a serem canceladas ou não processadas, independentemente da intenção do CLIENTE.
4. **HIPÓTESES DE BLOQUEIO DA CONTA PAGAMENTO**
   1. A Conta do Cliente poderá ser bloqueada cautelarmente e os valores por ele recebidos via PIX (pagamento instantâneo brasileiro) poderão vir a ser devolvidos via MED - Mecanismo Especial de Devolução (“MED”), sem a expressa autorização dele, nos termos da regulamentação vigente.
   2. A MK BANK poderá efetuar o bloqueio cautelar de recursos oriundos de uma transação recebida pelo Cliente no âmbito do PIX em caso de suspeita de fraude nos termos da Resolução BCB nº 147/2021, pelo prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo que comunicará imediatamente o Cliente sobre o referido bloqueio cautelar. Durante o prazo acima, o Cliente poderá solicitar a devolução do PIX ao usuário que realizou a transferência na mesma quantia do valor bloqueado.
   3. Concluída a avaliação sobre a eventual suspeita de fraude pela MK Bank, esta poderá (i) devolver os recursos recebidos ao usuário que realizou a transferência via MED, caso identifique fundada suspeita de fraude na transação; ou (ii) cessar o bloqueio cautelar dos recursos recebidos pelo Cliente, informando-o sobre tal liberação.
   4. Caso seja constatada a fraude, a Conta de Pagamento poderá vir a ser encerrada após prévia notificação.
   5. Do mesmo modo, o Cliente poderá solicitar a devolução de um PIX via MED, observadas as regras do Manual Operacional do DICT, em caso de fraude envolvendo PIX, incluindo golpes e roubos de dispositivos. Para isso, a transação original deve ter ocorrido há no máximo 80 (oitenta) dias em relação à abertura da notificação. A MK BANK então irá entrar em contato com a instituição participante recebedora para solicitar a devolução dos valores. A MK BANK em nenhum momento responsabiliza-se pela devolução dos valores, seja total ou parcial, devendo a referida devolução ser analisada caso a caso pela instituição participante recebedora.
   6. A MK BANK poderá bloquear a Conta Pagamento de seus Clientes mediante determinação judicial.
5. **AS HIPÓTESES, CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DA CONTA DE PAGAMENTO**
   1. O Cliente poderá, a qualquer tempo e, desde que possua saldo suficiente para arcar também com a tarifa de saque, as tarifas bancárias aplicáveis e o pagamento de eventuais débitos contraídos junto à MK BANK, efetuar o resgate integral dos recursos mantidos na Conta de Pagamento, bem como encerrá-la mediante solicitação à MK BANK no local indicado no Sistema.
      1. No caso de encerramento da Conta de Pagamento, a MK BANK se compromete a informar o Cliente sobre:

a) o prazo para adoção das providências relativas à rescisão do contrato em 30 (trinta) dias úteis;

b) os procedimentos para pagamento de eventual saldo devedor e de demais compromissos assumidos com a MK BANK ou decorrentes de disposições legais;

c) os produtos e serviços eventualmente contratados pelo Cliente na instituição que permanecem ativos ou que se encerram juntamente com a Conta de Pagamento; e

* + 1. A MK BANK comunicará o Cliente sobre a data de encerramento da Conta de Pagamento ou sobre os motivos que impossibilitam o encerramento.
  1. Decorridos o período de 6 (seis) meses ou mais sem que haja saldo positivo na Conta de Pagamento do Cliente, o Cliente estará sujeito a tê-la cancelada pela MK BANK a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.
  2. A MK BANK deverá encerrar a Conta de Pagamento quando verificar irregularidades de natureza grave nas informações prestadas pelo Cliente, tais como, situações de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) definidas em instrução normativa da Receita Federal do Brasil como "suspensa", "cancelada" ou "nula", no CPF, ou "inapta", "baixada" ou "nula", no CNPJ.
  3. A MK BANK poderá encerrar unilateralmente a Conta Pagamento do Cliente, por desinteresse comercial, mediante notificação prévia.

1. **LICENÇA DE USO E PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS FUNCIONALIDADES**

* 1. O Cliente está autorizado pela MK BANK a utilizar as Funcionalidades que integram seu Sistema, que são de sua titularidade e propriedade, durante o prazo de vigência deste Contrato, que está condicionada ao cumprimento do disposto integralmente pelo Cliente.
  2. É vedado ao Cliente: (i) copiar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, qualquer funcionalidade ou informação relativa a esta; (ii) modificar as características das Funcionalidades ou realizar sua integração com outros Sistemas ou softwares; (iii) copiar os dados extraídos do Sistema, exceto aqueles relativos às movimentações de sua Conta de Pagamento.
  3. O Cliente se compromete a não infringir quaisquer direitos relativos às marcas, patentes, software, domínio na internet, segredo industrial ou, ainda, direito de propriedade industrial ou direito autoral de quaisquer serviços ou Funcionalidades disponibilizados no âmbito deste Contrato, bem como a não usar o nome, marca, logomarca ou qualquer tipo de sinal distintivo da MK BANK ou de seus parceiros, sem o consentimento prévio e escrito.

1. **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**
   1. É de responsabilidade do representante legal do Cliente, o correto preenchimento dos seus dados de contato, bem como a atualização, alteração ou exclusão dos dados cadastrais, especialmente na mudança do número de telefone, e-mail ou endereço cadastrado.
   2. Não havendo comunicação à MK BANK concernente à atualização dos dados, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, comunicação enviada para os últimos dados cadastrais registrados na MK BANK.
2. **PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
   1. Em decorrência do presente Contrato, a MK BANK poderá realizar o tratamento de Dados Pessoais, tais como: Nome, Data de Nascimento, Endereço e CPF para a finalidade específica da prestação de serviços descritos e para o cumprimento do objeto contratual.
   2. Ao Cliente serão assegurados o exercício dos direitos previstos na LGPD, como titulares.
   3. Durante o tratamento de Dados Pessoais, a MK BANK respeitará os padrões de segurança e as boas práticas em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais.
   4. A MK BANK manterá o registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os Dados Pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, visando atender aos padrões de boas práticas e de governança, assim como aos princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
   5. Este Contrato é regido pelas leis brasileiras. As Partes consentem de maneira irrevogável e incondicional e submetem-se a esse local.
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. As Partes comprometem-se a manter a outra informada sobre qualquer assunto relevante que possa implicar na alteração do objeto deste Contrato.
   2. As Partes reconhecem endereço eletrônico [clientepj@mkank.com.br](mailto:clientepj@mkank.com.br), como meio de comunicação eficaz, válido e suficiente para troca de informação entre ambas.
   3. Entendendo necessário documentos adicionais, estes poderão ser solicitados pela MK BANK a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, obrigando-se o UTILIZADOR a fornecê-los em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da solicitação da MK BANK, sob pena de suspensão ou interrupção dos serviços.
   4. Sem prejuízo das demais cláusulas e condições pactuadas, a MK BANK não se responsabiliza por infração e/ou descumprimento de qualquer legislação aplicável ao UTILIZADOR em suas operações ou atividades.
   5. O UTILIZADOR reconhece e declara estar ciente que poderá haver interrupções no fornecimento dos serviços por motivos técnicos, em razão de manutenção preventiva, corretiva ou por motivos de caso fortuito ou força maior.
   6. A M KBANK não será, em hipótese alguma, responsável por danos indiretos, lucros cessantes, perda de dados ou quaisquer outras perdas ou danos resultantes da relação entre o UTILIZADOR e o Usuário Final, salvo em caso de culpa grave ou dolo da MK BANK.
   7. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título. O presente Contrato constitui ainda, título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil em vigor.
   8. Qualquer alteração e/ou inclusão a este Contrato serão formalizadas por escrito e assinadas pelas Partes em termos aditivos, que farão parte integrante e indissociável deste Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.
   9. Nenhuma das Partes responderá por quaisquer compromissos assumidos pela outra Parte com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano direto ou indireto causado a terceiros em decorrência de ato que não tenha sua anuência. Nenhuma das Partes é obrigada ou responsável ainda perante terceiros por qualquer ato ou omissão da outra Parte, e cada uma das Partes deverá manter a outra Parte isenta de e contra toda e qualquer reclamação, responsabilidades, ou obrigações incorridas pela outra Parte perante terceiros em decorrência de qualquer ação ou omissão desta Parte.
   10. Os Representantes Legais do UTILIZADOR que assinam este Contrato, Adendos e Aditivos têm poderes estatutários ou estão legitimamente outorgados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas, estando os respectivos mandatos em pleno vigor nesta data.
   11. A responsabilidade do UTILIZADOR nos termos deste Contrato engloba a responsabilidade por atos de seus sócios, representantes, diretores, assessores, empregados e terceiros contratados.
   12. As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.
   13. As Partes confirmam que foi dada a oportunidade de ler e rever os detalhes do presente Contrato, e, após ter se satisfeito que o pactuado figura justo, razoável e aceitável, confirmam que assinaram de forma livre e voluntária.
   14. Todo e qualquer litígio e/ou controvérsia oriundo de e/ou relativo ao Contrato, firmado pelo UTILIZADOR e/ou pelo seu representante legal na pessoa física, deverá ser comunicado por escrito de uma Parte à outra, e as Partes envidarão seus melhores esforços para dirimi-lo de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação aqui mencionada.
   15. Qualquer conflito ou litígio originado do Contrato e, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, a ser conduzida pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP.
4. A arbitragem será conduzida por três árbitros;
5. A arbitragem terá sede em São Paulo - SP.
6. O idioma oficial da arbitragem será o português;
7. A arbitragem será regida pela Lei Brasileira, sendo vedada a decisão por equidade;
8. Antes da Constituição do Tribunal Arbitral, as partes poderão recorrer ao Poder Judiciário somente quando for necessária a concessão de medida de urgência, ocasião em que será eleito o foro da comarca de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro, ou, a seu critério, instaurar procedimento de Árbitro Provisório perante a Câmara;
9. A decisão arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculará as Partes, que desde já se comprometem a cumpri-la automática e espontaneamente; e
10. Cada parte do procedimento arbitral arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e essas ratearão em partes iguais os custos e as despesas, cuja causa não puder ser atribuída a uma delas.
    1. Este Contrato, [em conjunto com a Proposta Anexa e o demonstrativo de saldo do UTILIZADOR], é considerado título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, II, do Código de Processo Civil, de forma que as obrigações líquidas nele previstas estão sujeitas ao procedimento execução forçada, previsto no artigo 771 e seguintes do Código de Processo Civil.
    2. As Partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma Autoridade Governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas Partes; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pela Câmara de Mediação e Arbitragem de forma final e vinculante.

13.8. O Cliente declara que leu, entendeu e concorda com as disposições previstas neste Contrato.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS, as Partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual forma e teor ou em 01 (uma) única via eletrônica, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MK DIGITAL BANK S.A.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **CLIENTE**  **Testemunhas:** |
| **1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Nome:  CPF: CPF:** |